

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL ALFABETIZADO		
CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
101	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; - Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos e galerias; - Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; - Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volume em geral; - Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos e outros, bem como, auxiliar assentamento dos mesmos; - Abrir o solo para implantação de manilhas, auxiliando no transporte e colocação das mesmas; - Auxiliar nos serviços de drenagem e aterro de depressões ou escavações de estradas; - Auxiliar nos serviços de abertura, aterro, nivelamento, desobstrução e pavimentação de ruas, terrenos e estradas; - Auxiliar na construção de bueiros e estradas; - Auxiliar nos serviços de lubrificação e manutenção de máquinas; - Executar os serviços de pintura em meios-fios das ruas; - Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; - Encher formas de fazer bloquetes, meios-fios, manilhas e tampas de esgoto com massa de concreto; - Dar acabamento nas peças de concreto; - Preparar canteiros e sementeiras de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, praças, parques e demais logradouros públicos; - Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação, entre outros; - Manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; - Podar, sob supervisão, árvores e arbustos. Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; - Varrer ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; - Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; - Despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; - Separar o lixo, por tipo de classificação do material, para recolher o lixo; - Raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos; - Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho, recolhendo-os e mantendo-os limpos; - Executar outras atribuições afins.
102	Tratorista	<ol style="list-style-type: none"> 1) Operar máquinas e implementos agrícolas: Operar trator agrícola e implementos agrícolas, controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. 2) Ajustar máquinas e implementos:



		<p>Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira.</p> <p>3) Preparar máquinas e implementos: Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas.</p> <p>4) Realizar manutenção: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.</p> <p>5) Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas.</p> <p>6) Auxiliar em planejamento de plantio: Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo.</p> <p>7) Tarefas correlatas: Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
--	--	--

ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
201	Motorista (Secretaria de Agricultura)	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.- Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal.- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.- Participar de programa de treinamento, quando convocado.

		<ul style="list-style-type: none"> - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
202	Motorista (Secretaria de Assistência Social) de	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; - Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento a programação estabelecida; - Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; - Transportar servidores públicos aos locais de trabalho predeterminados; - Transportar escolares em veículo apropriado, segundo itinerário estabelecido ou instruções específicas; - Transportar e entregar cargas tais como material de construção em geral, equipamentos, materiais escolares, cereais e outros alimentos para confecção de merenda escolar; - Transportar documento em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa; - Dirigir caminhão no transporte de lixo, entulho e outros materiais locais predeterminados; - Dirigir ambulância para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; - Auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; - Manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias. Verificar se a documentação do veículo ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - Fazer pequenos reparos de urgência, a fim de garantir o transporte do passageiro ao local predeterminado. Observar os períodos de revisão preventiva do veículo, levando-o a manutenção sempre que necessário. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - Orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; - Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - Executar outras atribuições afins.
203	Motorista (Secretaria de Saúde) de	<p>Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Cumprir escala de trabalho; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em</p>



		viagens dentro e fora do território nacional; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
204	Operador de Máquina	Atividades detalhadas: <ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas.<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.- Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados.- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário<ul style="list-style-type: none">- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.- Participar de programa de treinamento, quando convocado.- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.- Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.- Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.<ul style="list-style-type: none">- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
205	Operador de Serviço Público Municipais (Secretaria de Saúde)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral;- Redigir informações de rotina;- Efetuar controle de estocagem;- Digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos.

ENSINO MÉDIO

CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
301	Agente Comunitário de Saúde	Exercer as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da



		comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade devida; Cumprir as normas da legislação pertinente ao cargo.
302	Auxiliar de Enfermagem	O cargo tem como atribuições a execução dos serviços que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
303	Educador Social (Secretaria de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades grupais, com as crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS, voltadas ao aspecto lúdico;- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar os dados para o coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social nos prazos estipulados; Contribuir para a definição das atividades a serem desenvolvidos com os participantes;- Responsabilizar-se, junto com técnicos do CRAS, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades diversas;- Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico do CRAS, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados;- Desenvolver atividades por meio de jogos, danças, brincadeiras e desenhos como métodos de aprendizagem significativa;- Motivar e estreitar as relações interpessoais, a fim de os atendidos possam compreender as normas de convivência, buscando a eficiência através da exploração de estratégias específicas;- Participar dos planejamentos junto com a equipe técnica do CRAS; Executar outras atividades quando solicitado.
304	Técnico em Agropecuária	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas relacionadas com o planejamento, a coordenação e a execução de tarefas referentes ao desenvolvimento agropecuário do Município.- Divulgar processos de mecanização da lavoura, da adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como métodos de industrialização da produção vegetal.- Orientar ou fomentar a produção de adubos, sementes e mudas;- Realizar estudos visando aperfeiçoamento de plantas cultivadas;- Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal, articulação com órgãos estaduais e federais;- Auxiliar nos estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas, em articulação com órgãos estaduais e federais;- Exercer a fiscalização sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas, em articulação com órgãos estaduais e federais;- Orientar e fomentar, em articulação com órgãos estaduais e/ou federais, as atividades agropecuárias no Município;- Executar outras atividades correlatas. Conhecimento de informática;- Conhecimentos específicos da área técnico-profissionalizante;- Outros de conhecimento de formação.



ENSINO SUPERIOR		
CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
401	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">- Quando na área de atendimento à população do Município:- Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade;- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros;- Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;- Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e meio ambiente;- Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social;- Orientar grupos específicos de pessoal em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros referentes a questão social;- Realizar entrevistas e avaliação social de usuários para fins de concessão de auxílios e benefícios;- Promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou minimização de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de minimizar a problemática da demanda apresentada, objetivando a universalização dos direitos;- Quando na área de atendimento ao servidor municipal:- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e de famílias eleitas de acordo com suas necessidades, inclusive servidores municipais;- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do serviço;- Encaminhar, para a unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;- Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;- Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores;- Estudar e sugerir a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;

		<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura; - Atribuições comuns a todas as áreas: - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
402	Educador Físico (Academia de Saúde)	Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia de Saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS), orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
403	Enfermeiro	O cargo tem como atribuições, planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.
404	Enfermeiro Técnico - RT Responsável	O (A) Enfermeiro(a) Responsável Técnico é o responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (Resolução COFEN nº 509/2016).
405	Farmacêutico	O cargo tem como atribuições, a execução de tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e dispositivos legais.
406	Fisioterapeuta	O cargo tem como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
407	Médico Veterinário (Secretaria de Agricultura)	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; - Contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; - Exercer defesa sanitária animal; - Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; - Atuar nas produções industriais e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. - Fomentar produção animal; - Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; - Elaborar laudos, pareceres e atestados; - Assessoram a elaboração de legislação pertinente. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



		<ul style="list-style-type: none">- Utilizar recursos de Informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
408	Médico Veterinário (Secretaria de Saúde)	<p>Realizar atividades a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; Controlar e fiscalizar equipamentos, produtos e substâncias de interesse à saúde, bem como todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo; Controlar a prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; Controlar a geração, minimização, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos e outros poluentes, conforme legislação específica; Controlar a geração, a minimização e a disposição final de efluentes, conforme legislação específica; Controlar ambiente e processos relacionados à saúde do trabalhador; Cooperar tecnicamente e acompanhar ações federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária no município; Manter sistema de informações em vigilância sanitária em cooperação com o estado; Realizar inspeções sanitárias, utilizando-se das normas sanitárias e respectivos roteiros de inspeção para direcionamento da avaliação do risco à saúde da população; Realizar inspeções noturnas e aos finais de semana nos estabelecimentos com horário de funcionamento restrito visando minimizar o risco sanitário; Coletar amostras para análise fiscal; Conceder licença de funcionamento para os locais e estabelecimentos de interesse à saúde, relacionados a bens, serviços e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; Realizar ações educativas, com o objetivo de orientar e preservar a saúde do consumidor e esclarecer ao setor regulado sobre as normas higiênico-sanitárias vigentes; Realizar ações educativas para trabalhadores e alunos de graduação relacionados às atividades sob a regulação da Vigilância Sanitária, inclusive através de parcerias com Instituições de Ensino, Conselhos de Classes, Sindicatos de diferentes categorias, sociedade civil organizada e outras entidades; Interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente com risco iminente à saúde; Suspender a fabricação, manipulação e venda de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou do risco iminente à saúde; Cancelar licença de funcionamento em caso de violação da legislação pertinente ou com risco iminente à saúde; Autuar e aplicar as penalidades previstas em Lei; Desenvolver ações em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Elaborar relatórios mensais com a finalidade de avaliação da produção; Realizar atendimentos presenciais aos responsáveis pelos estabelecimentos; Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário dos estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, que estejam direta ou indiretamente relacionados com ações de promoção e Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto proteção à saúde, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação da saúde; Realizar as ações decorrentes de parcerias com IAL, Vigilância Sanitária Estadual, ANVISA, Polícia Federal e Civil, Defesa Civil, entre outros; Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário referentes aos estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, armazenam, distribuem, comercializam e transportam produtos</p>

		<p>alimentícios, bebidas e aditivos para alimentos, bem como os que fabricam embalagens que entram em contato direto com alimentos; Analisar e aprovar rotulagem de produtos alimentícios; Executar os programas municipais estabelecidos, de intensificação de fiscalização em atividades relacionadas ao aumento de risco à saúde da população exposta, como : açougues e supermercados em épocas festivas, sorveterias e fábricas de gelo no verão; shoppings e região central no final de ano; exposições etc; Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário referentes aos estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, armazenam, distribuem, comercializam e transportam produtos e subprodutos de origem animal, de comercialização restrita no município, bem como o registro destes; Conceder Certificado do Serviço de Inspeção Municipal; Colaborar na execução dos programas municipais estabelecidos, de intensificação de fiscalização em atividades relacionadas ao aumento de risco à saúde da população exposta como açougues em épocas festivas e peixarias na semana santa; Realizar Colheita de Amostras para Análise Fiscal de matérias-primas e produtos de origem animal, a fim de avaliar os padrões de identidade, qualidade e segurança dos produtos; Realizar ações educativas para o setor regulado de boas práticas na manipulação de carnes, entre outros produtos de origem animal; Manter-se atualizado quanto às normas sanitárias vigentes e novas tecnologias relacionadas às atividades sujeitas a licenciamento sanitário; Investigar surtos, eventos adversos nos estabelecimentos de interesse à saúde; participar das análises de projetos físico-funcionais de estabelecimentos sujeitos à previa aprovação de projetos na Vigilância Sanitária; Executar quaisquer outras atividades correlatas.</p>
409	Nutricionista (Academia de Saúde)	<p>Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habilitação, equipamentos domésticos, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);</p> <p>Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informações sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimento, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população.</p>
410	Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	<p>- Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;</p> <p>- Proceder com a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao</p>

		<p>estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; - Participar na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; - Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; - Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.
411	Psicólogo (Secretaria de Saúde)	O cargo tem como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.
412	Vigilante em Saúde	Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais; Desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; Fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; Autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e



		<p>estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; Elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais; Elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária; Manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações de Vigilância Sanitária; Participar, em integração com a Diretoria de Epidemiologia e outros órgãos afins, da execução das ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras; Subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município; Exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas. Responder juntamente com as coordenações epidemiológicas por todas as ações correlatas a vigilância epidemiológica.</p>
--	--	--